

BOLETIM SINTUNESP – 9/4/2014

Periculosidade dos vigilantes, eletricitas e profissionais expostos a materiais inflamáveis e explosivos

Sintunesp apresenta à reitoria parecer jurídico favorável à extensão do adicional aos autárquicos

Nesta quarta-feira, 9/4/2014, foi protocolado na Pró-Reitoria de Administração, e encaminhado ao pró-reitor de Administração, professor Carlos Antonio Gamero, um parecer elaborado pela assessoria jurídica do Sindicato. O documento dispõe sobre a viabilidade e a legalidade da extensão aos servidores autárquicos do previsto na Lei 12.740, de 8/12/2012, que alterou o artigo 193 da CLT, dispondo sobre a concessão do Adicional de Periculosidade de 30% aos trabalhadores que exercem atividades perigosas que, “por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado” ao trabalhador.

A iniciativa do Sintunesp tem origem numa reunião mantida com o pró-reitor, a AJ da Unesp e a COSTSA, no dia 26/2/2014, que tratou do assunto. Naquela oportunidade, informado de que a reitoria iria cumprir a nova lei para os celetistas, o Sintunesp cobrou a extensão do adicional aos autárquicos, por uma questão de justiça e respeito à isonomia: mesmo trabalho, mesmos direitos. Ainda que a lei contemple apenas os celetistas, a Universidade poderia atender também os autárquicos, da mesma forma que ocorreu com a redução da jornada dos fisioterapeutas e assistentes sociais para 30 horas. Diante da argumentação do Sindicato, o professor Gamero disse que, se for possível encontrar uma forma de estender aos autárquicos, isso poderá ser discutido “mais à frente”, mas “desde que não haja margem para questionamentos futuros por parte do Tribunal de Contas”.

O parecer

No estudo elaborado pela assessoria jurídica do Sindicato, os advogados defendem a possibilidade de extensão do pagamento do adicional de periculosidade aos estatutários com base na autonomia administrativa de que dispõe a Universidade, que lhe é garantida constitucionalmente pelos artigos 39 e 207 da constituição Federal. Também citam a legislação infraconstitucional, como é o caso do artigo 54 da Lei Federal 9.394/2009 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que garante às universidades o poder regulamentar discricionário.

Ao final do parecer, os advogados da entidade lembram que “a extensão do pagamento do adicional de periculosidade aos servidores estatutários visa dar cumprimento ao princípio da igualdade insculpido no artigo 5º da Constituição Federal, pois, do contrário, não estará a Unesp realizando justiça isonômica dentre seus servidores que estão trabalhando na mesma situação de exposição de risco, porém, em regime jurídico diverso”.

[Clique aqui para conferir a íntegra do parecer.](#)